

Acórdão Ágil inicia novos tempos no TCEMG



▶ Ouvidoria atende número recorde de solicitações

▶ Monitoramento de auditoria operacional gera plano de melhorias na Copanor

TODO CIDADÃO QUER SABER:

A prefeitura tem avaliado o rendimento das escolas municipais?

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais implementa o índice de efetividade da gestão municipal – IEGM/TCEMG. O IEGM utiliza indicadores para avaliar a qualidade da gestão pública de cada município mineiro. O TCEMG acredita que a atuação do controle deve buscar agregar valor público, isto é, contribuir para realização dos anseios da sociedade.



Pratique o controle social.



Editorial

De olhos e ouvidos bem abertos

O informativo Contas de Minas apresenta ao seu público-leitor mais um importante projeto do Tribunal de Contas mineiro, o Acórdão Ágil, cuja finalidade é uniformizar e agilizar a publicação dos acórdãos, que são julgamentos colegiados proferidos pela Corte de Contas. O principal objetivo do projeto é a adaptação da publicação aos prazos fixados pelo novo Código de Processo Civil (CPC), que é de 10 dias.

Os oito gabinetes dos relatores passam a produzir seus acórdãos com a uniformização de procedimentos que será alcançada pela nova sistemática a ser gerenciada pela Coordenadoria de Taquigrafia e Acórdão (Tacor).

Após a revisão dos textos recebidos, a Tacor envia o texto final para publicação no Diário Oficial de Contas (DOC). O documento pode ser acessado por meio do sistema de pesquisa do DOC ou de outras ferramentas como o TCJuris e do MapJuris, disponíveis no Portal do TCE na internet.

Em entrevista publicada também neste número do Contas de Minas, o conselheiro ouvidor José Alves Viana anuncia que a Ouvidoria do TCEMG recebeu “apenas no primeiro quadrimestre de 2016, um número de manifestações superior ao total de demandas recebidas ao longo do exercício de 2015”.

Na mesma entrevista, o conselheiro comemora os números e explica que eles refletem a credibilidade que a Ouvidoria do Tribunal tem conquistado junto aos servidores, jurisdicionados e sociedade em geral.

As duas iniciativas reforçam a busca incessante do Tribunal de Contas pelo cumprimento do seu papel constitucional de promover a excelência na administração das políticas e dos recursos públicos, sempre com os sentidos, sejam de enxergar, ouvir ou de falar, aguçados para o bem-estar do cidadão mineiro.

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Presidente

Conselheiro Sebastião Helvecio Ramos de Castro

Vice-Presidente

Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Corregedor

Conselheiro Mauri José Torres Duarte

Conselheiros

Wanderley Geraldo de Ávila
Adriene Barbosa de Faria Andrade
José Alves Viana (Ouvidor)
Gilberto Pinto Monteiro Diniz

Conselheiros Substitutos

Licurgo Joseph Mourão de Oliveira
Hamilton Antônio Coelho

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Procurador-Geral

Daniel de Carvalho Guimarães

Subprocuradora-Geral

Elke Andrade Soares de Moura

Procuradores

Maria Cecília Mendes Borges
Glaydson Santo Soprani Massaria
Sara Meinberg Schmidt Andrade Duarte
Marcílio Barenco Correa de Mello
Cristina Andrade Melo

Chefe de Gabinete do Conselheiro Presidente

Ronaldo Jayme Machado

Chefe de Gabinete da Presidência

Roberto de Mello Saada

Diretora-Geral

Raquel de Oliveira Miranda Simões

Expediente



Diretoria de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Diretor

Lúcio Braga Guimarães
Jorn. Mtb n. 3422 - DRT/MG

Editor Responsável

Luiz Cláudio Diniz Mendes
Jorn. Mtb n. 0473 - DRT/MG

Redação e fotos

Alda Clara de Aquino
Frederico Nicola La Rocca
João Manuel Lopes de Cerqueira
Karina Camargos Coutinho
Luiz Gustavo Ribeiro
Márcio de Ávila Rodrigues
Raquel Campolina Moraes
Thiago Rios Gomes

Revisão

Márcio de Ávila Rodrigues

Projeto Gráfico

Coordenadoria de Publicidade e Marketing Institucional

Diagramação

Márcio Wander Moura Ferreira
MG-00185 DG - DRT/MG

Impressão

Rona Editora

Tiragem

4.000 exemplares

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Av. Raja Gabáglia, 1.315 - CEP: 30380-435
Luxemburgo - Belo Horizonte/MG
Fones: (31) 3348-2147 / 3348-2177 - Fax: (31) 3348-2253
e-mail: tcemg@tce.mg.gov.br - Site: www.tce.mg.gov.br

Capa: Aspecto da sala onde funciona a Coordenadoria de Taquigrafia e Acórdão, com o coordenador Reuder Almeida, ao centro. Essa unidade foi a idealizadora do projeto Acórdão Ágil, que está aperfeiçoando a confecção das deliberações do Tribunal.



Índice

- 6 **Entrevista**
Ouvir para ajudar e crescer
- 8 **Acórdão Ágil vai garantir publicação de decisões em tempo recorde**
- 10 **Notícias do Pleno**
 - Multas a gestores do município de BH por atraso na prestação de contas mensal são mantidas
 - Plano de ações para melhorias na Copanor é aprovado
 - Tribunal amplia transparência em processos de Denúncia e Representação
 - Decisão que responsabilizava ex-prefeito de Ipiacú é rescindida
- 13 **Ouvidoria bate em quatro meses recorde anual de atendimento**
 - Projeto Conhecer: Estudantes de Direito visitam o TCE
- 14 **Licitação de R\$26,8 milhões é suspensa em Montes Claros**
- 15 **Primeira Câmara anula pregão em Guanhães e multa o prefeito e a pregoeira**
 - TCE libera concorrência para manutenção de semáforos em BH
- 16 **Presidentes de ONGs terão de devolver recursos aos cofres estaduais**
 - Associação beneficente de BH que não prestou contas vai restituir R\$36 mil
- 17 **Ministério Público junto ao Tribunal de Contas amplia espaço de trabalho**
- 18 **Panorama**
 - Gastos excessivos motivam multa a ex-gestor da Câmara de Illicinea
 - Ex-prefeito e seu sucessor são punidos pelo Tribunal de Contas
 - Ex-presidente da Câmara de São Lourenço terá que devolver mais de R\$100 mil
 - Revogada suspensão de concorrência pública para concessão de transporte público em Matozinhos
 - Suspensa concorrência que poderia causar dano de mais de R\$770 mil
 - 1ª Câmara suspende pregão presencial em Mariana
 - Medida Cautelar paralisa concurso em Belmiro Braga
- 20 **Extrapauta**
 - TCEMG participa de congressos voltados para prefeitos e vereadores no Expominas
 - Presidente recebe homenagem especial da Associação Mineira de Municípios
 - Diretor de engenharia fala de contratações em evento de iluminação pública
 - Servidor participa de evento sobre inclusão das pessoas com deficiência
 - Vice-presidente recebe medalha da Defensoria Pública de Minas Gerais
 - Presidente orienta Rede Nacional de Indicadores em São Paulo

Entrevista

José Alves Viana

Conselheiro-ouvidor do TCEMG

Ouvir para ajudar e crescer

Para o conselheiro José Alves Viana, a principal característica de um ouvidor é a disposição para ajudar. Na função desde o ano passado, Viana foi rapidamente reconhecido como hábil interlocutor entre o público e o Tribunal de Contas do Estado (TCEMG), sempre com o auxílio da diligente equipe coordenada pela servidora Cláudia Picinin. O dom de ouvir foi usado desde a juventude, das anamneses do médico às audiências do político. Servindo, por fim, à Ouvidoria do TCEMG, que, na gestão atual, obtém expressivos resultados.

O que é mais difícil na função de ouvidor?

O ouvidor lida constantemente com questões sensíveis e que envolvem interesses antagônicos. Nesse sentido, a dificuldade reside no fato de o ouvidor ter que adotar um posicionamento de neutralidade e, ao mesmo tempo, ser efetivo na busca do entendimento e na facilitação do diálogo entre as partes com vistas a uma solução para a questão trazida à sua apreciação. Aliado a isso, o ouvidor deve atuar de forma que o resultado final da demanda

não caracterize um vencedor e um derrotado; um ganhador e um perdedor. Na medida do possível, a solução ideal deverá satisfazer as duas partes.

O que uma ouvidoria deve fazer para ser efetiva, uma vez que não tem poder de coerção?

A Ouvidoria trabalha com autonomia funcional buscando intermediar os conflitos que surgirem entre o Tribunal e seus usuários. Sua atuação engloba a requisição de

informações e a expedição de recomendações para qualquer setor da estrutura institucional. Logo, a Ouvidoria necessita receber desses setores os esclarecimentos, as respostas e até a indicação da possível solução para as questões demandadas, se for o caso. Assim, a efetividade está em atuar em parceria com as unidades da Casa, o que possibilita a identificação de oportunidades de melhoria com a consequente adoção de medidas preventivas ou corretivas, visando o aprimoramento dos serviços prestados pelo Tribunal. A efetividade também é fruto da dedicação, seriedade e compromisso da equipe da Ouvidoria do TCEMG, aliados à maturidade da equipe desta unidade no reconhecimento da importância de como deve ser tratada toda e qualquer manifestação que nos é encaminhada. Tudo isso faz com que o trabalho aqui desenvolvido torne-se um mecanismo eficiente de escuta do usuário, o que contribui para a melhoria da gestão pública, estimulando o pleno exercício da cidadania e promovendo maior aproximação da sociedade com o Tribunal de Contas.

Quais as características pessoais que podem ajudar um ouvidor?

O ouvidor tanto protege o cidadão quanto põe a administração pública a salvo de críticas injustas e acusações infundadas. Assim, em primeiro lugar, o ouvidor tem que acreditar no poder da ouvidoria, no seu papel, na sua importância e no seu potencial estratégico. Em segundo, ele tem que se colocar na condição de usuário-cidadão. Várias são as características e atributos que podem ajudar no desempenho das funções do ouvidor. Destaco: saber ouvir e ser articulador; ser sensível às

“O ouvidor tanto protege o cidadão quanto põe a administração pública a salvo de críticas injustas e acusações infundadas”

causas sociais; agir com neutralidade e promover o diálogo entre as partes envolvidas; ser paciente no trato com o público; ter empatia com aqueles que procuram a ouvidoria; e, principalmente, estar sempre disposto a ajudar. Além disso, é de suma importância que o ouvidor faça uso de uma linguagem clara, simples e objetiva.

Nos últimos anos, vimos as ouvidorias públicas se multiplicarem. Do ponto de vista da cidadania, o senhor acha que este caminho é irreversível?

A ouvidoria é um valioso instrumento estratégico de gestão, de impacto social amplo e significativo, capaz de ampliar a percepção do sentido de cidadania. A consequência do trabalho eficiente desse instituto para a administração pública é a consolidação de uma política contínua de aperfeiçoamento de seus serviços e do surgimento de cidadãos cada vez mais participativos e conscientes dos seus direitos. Desde o advento da Lei de Acesso à Informação o Brasil deu um importante passo para o fortalecimento do regime democrático, ampliando a participação cidadã, intensificando os instrumentos de controle da gestão pública e orientando as ações públicas para resultados. Nesse sentido, é irreversível o caminho para que as instituições se conscientizem da importância de se criar e consolidar o instituto ouvidoria.

Quais os frutos do trabalho em rede das ouvidorias públicas?

As ouvidorias públicas atuam como instrumento de aprimoramento democrático, destacando o cidadão no seu papel ativo de formulação e monitoramento de políticas públicas. Nesse sentido, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), a Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais (OGE), a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG), o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), além da Ouvidoria-Geral do Município de Belo Horizonte, dentre outras ouvidorias municipais, criaram a Rede Ouvir-MG – Rede Mineira de Ouvidorias. A Rede Ouvir - MG, ao unir os poderes públicos Executivo, Legislativo e Judiciário, juntamente com o Ministério Público, viabiliza uma nova realidade administrativa em prol de um objetivo comum - atender com qualidade, eficiência e agilidade o cidadão mineiro. Além do mais, a atuação em rede possibilitou uma maior divulgação e promoção, não só da Ouvidoria do TCEMG, como também do Tribunal de Contas. Nas várias ouvidorias móveis que participamos, além de realizarmos os atendimentos aos cidadãos, tivemos a oportunidade de falar sobre o relevante papel e atuação desta Corte de Contas.

A Ouvidoria do TCEMG bateu recorde de atendimentos. Como foi esse trabalho?

A Ouvidoria do TCEMG trabalha de forma assertiva e diuturna para atender os servidores, jurisdicionados e a sociedade em geral. Não basta a Ouvidoria oferecer um atendimento de qualidade no que diz respeito ao tratamento dispensado aos demandantes e às providências adotadas para o encaminhamento

da manifestação. O cumprimento de prazos e a efetividade do trabalho são fundamentais para alcançarmos a excelência desejada. O potencial estratégico das informações colhidas pela Ouvidoria do TCEMG permite que ela atue como promotora de mudanças em prol de uma gestão pública democrática, transparente, ética e eficiente e de forma a contribuir para que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais desempenhe a sua missão. Assim, o número recorde de demandas é um reflexo da credibilidade que a Ouvidoria do Tribunal tem conquistado junto aos servidores, jurisdicionados e sociedade em geral, por meio de um atendimento responsável, diligente e ágil, fruto da experiência e capacidade de interação dos membros da equipe com as unidades do Tribunal.

“O número recorde de demandas é um reflexo da credibilidade que a Ouvidoria do Tribunal tem conquistado junto aos servidores, jurisdicionados e sociedade em geral”



Acórdão Ágil vai garantir publicação de decisões em tempo recorde

O acórdão é um dos principais instrumentos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) para informar aos cidadãos e aos órgãos e entidades fiscalizadas (jurisdicionados) o resultado de seu trabalho no controle externo das contas públicas. O documento deve refletir de forma clara, transparente e homogênea as decisões proferidas pelos colegiados do TCEMG nos processos de fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos. Com o objetivo de aprimorar o cumprimento de sua missão de “exercer o controle da gestão pública de forma eficiente, efetiva e eficaz, em benefício da sociedade”, o TCEMG implantará, a partir de 01 de julho de 2016, o projeto *Acórdão Ágil*.

A implantação do *Acórdão Ágil* é uma das iniciativas estratégicas do TCEMG, tendo como objetivo essencial aperfeiçoar o processo de confecção e divulgação das deliberações do Tribunal, a fim de que possam ser publicadas no prazo máximo de dez dias, conforme previsto no novo Código de Processo Civil (CPC).

O coordenador da Coordenadoria de Taquigrafia e Acórdão (Tacor), Reuder Almeida, alertou que, atualmente, os “votos pro-

duzidos pelos oito gabinetes de relatores possuem diferentes formatações, de maneira que, quando eles chegam à Tacor faz-se necessária a padronização dos documentos, além da análise de todos os votos para extração das teses da ementa, passando-se, só depois de todo esse retrabalho, à redação do acórdão”.

Segundo o coordenador, o prazo médio de publicação dos acórdãos do Tribunal é superior a seis meses, tendo em vista que o procedimento atual envolve a confecção e revisão das notas taquigráficas, a padronização do inteiro teor, a formulação das ementas, a redação e a revisão dos acórdãos, a disponibilização para assinatura eletrônica e, por fim, a publicação no Diário Oficial de Contas (DOC). “Essa demasiada lentidão pode beneficiar os maus gestores, tendo em vista que, quanto mais tempo o processo fica parado no setor, desnecessariamente, menor a efetividade das decisões”, concluiu.



Melhorias no projeto foram amplamente discutidas



A equipe da Tacor ministrou oficinas para implementar o projeto

Outro importante benefício da implantação do *Acórdão Ágil* é o aperfeiçoamento da Jurisprudência do TCEMG, “afinal uma ementa sem qualidade gera enorme prejuízo porque ela é o substrato fundamental dos sistemas de jurisprudência, razão pela qual estamos trabalhando em conjunto para melhorar o teor das informações disponibilizadas aos interessados”, destacou o coordenador de Taquigrafia e Acórdão. O coordenador também acrescentou que o relator ou o prolator do voto vencedor é quem deve decidir os principais pontos a serem destacados do seu voto, pois “aquele que detém o pleno conhecimento da matéria tem maior facilidade para elaborar as ementas”.

O assessor da Assessoria de Súmula, Jurisprudência e Consultas Técnicas, Camilo Fonseca, enfatizou que “as ementas devem ser elaboradas com a máxima atenção e cuidado, pois representam o primeiro contato do usuário dos sistemas de pesquisa jurisprudencial com as decisões do TCEMG. Possibilitam, nesse sentido, a localização das deliberações almejadas com maior celeridade e precisão. Uma ementa bem redigida está diretamente ligada à efetividade do *TJuris* e do *MapJuris*”, sistemas e ferramentas de pesquisa e mapeamento da jurisprudência do TCEMG.

“A publicação mais célere das deliberações do TCEMG, por sua vez, permitirá que o usuário desses sistemas obtenha resultados que melhor representem o atual entendimento do Tribunal de Contas acerca da matéria pesquisada”, complementou o assessor.

Uma das mudanças mais significativas com a implantação do *Acórdão Ágil* será a redação da minuta de acórdão pelo relator ou pelo prolator do voto vencedor. O especialista em tecnologia da informação do TCEMG, Alceo Hayuki Watanabe, um dos responsáveis pelo Núcleo Acórdão Ágil, ressaltou, que, para otimizar o trabalho nos gabinetes foi criado um modelo parametrizado e que, com o advento do projeto, o principal foco recairá na substância dos argumentos da decisão, considerando que a formatação está predefinida. Além disso, frisou que “um eventual acréscimo de quinze ou trinta minutos para redação da ementa e da minuta de acórdão gerará um ganho de meses na publicação das deliberações, tendo em vista que os conselheiros já levarão para a sessão uma proposta de decisão colegiada”.

Vale destacar, também, que a implantação do sistema não acarretará nenhum custo para o TCEMG e promoverá uma significativa redução do custo operacional, diante da diminuição do índice de retrabalho. Por fim, o coordenador da Tacor reiterou que com a dinâmica proposta no *Acórdão Ágil* “será possível cumprir a meta estratégica de reduzir em 50%, no mínimo, o prazo para a publicação das decisões”. “E com certa margem, inclusive”, enfatizou.

O projeto *Acórdão Ágil*, idealizado pela Coordenadoria de Taquigrafia e Acórdão, foi desenvolvido com o apoio da Secretaria Geral da Presidência em parceria com a Assessoria de Jurisprudência e Súmula e a Diretoria de Tecnologia da Informação.



A equipe de Jurisprudência comemorou a implantação do Acórdão Ágil

Plano de ações para melhorias na Copanor é aprovado

NOTÍCIAS DO PLENO

Multas a gestores do município de BH por atraso na prestação de contas mensal são mantidas

O Tribunal de Contas do Estado (TCEMG) negou provimento, na sessão plenária do dia 11 de maio, a recursos ordinários de três entidades da administração indireta da Prefeitura de Belo Horizonte (PBH). Dessa forma, foram mantidas as multas individuais de R\$ 12 mil dadas a seus gestores por não cumprirem, no prazo legal, as remessas de dados da prestação de contas mensal ao Sistema Informatizado de Contas Municipais (Sicom) do TCEMG, nos quatro primeiros meses do ano de 2015. O conselheiro Wanderley Ávila relatou o recurso (processo 965.698) de José Lauro Nogueira Terror, da Prodabel (empresa de economia mista). Já o conselheiro Gilberto Diniz relatou o processo 965.686, que tem como recorrente Josué Costa Valadão, da Sudecap (autarquia); e o processo 965.700, de Genedempsey Bicalho Cruz, da Urbel (empresa pública).

Na reunião do colegiado, a procuradora do Município Ana Flávia Patrus de Souza fez sustentação oral em defesa dos gestores. Nos autos, as entidades justificam que o atraso foi ocasionado por uma falha técnica do Sicom, uma vez que o sistema não permitia a remessa dos dados de 2015 enquanto não fossem regularizadas as inconsistências da documentação de 2014.

Para decidir, o conselheiro Wanderley Ávila considerou o relatório do Ministério Público (MPC) junto ao TCEMG. "Vejo que o Município já havia sido advertido de que a dinâmica até então adotada não era a mais indicada para a remessa de documentos via Sicom. Inclusive, em 19/03/2015, a equipe técnica deste Tri-

bunal foi à Controladoria Geral da PBH para verificar as dificuldades que remanesciam na remessa dos dados pelo Município. Conforme apontado, os técnicos reforçaram que o principal motivo do atraso nas remessas era a ausência das consistências exigidas pelo Sicom nos sistemas dos órgãos e entidades de Belo Horizonte", registrou o Ministério Público.

Em sua análise, o conselheiro Gilberto Diniz conclui que a inadimplência "não se deu pela lógica de funcionamento instituída pelo Sicom, como quer fazer crer o recorrente, mas, sim, pela dinâmica procedimental da Administração Municipal. Nesse sentido, vale lembrar que o próprio recorrente relatou que, para reparar os equívocos apurados por esta Corte de Contas, era necessário contatar o servidor da respectiva unidade que inseriu os dados inconsistentes, e que existiam mais de cem órgãos da Administração Direta e Indireta".

A procuradora do Município Ana Flávia Patrus de Souza fez sustentação oral em defesa dos gestores durante sessão plenária



Ao analisar o processo (número 969.148) de Monitoramento da Auditoria Operacional realizada na Copanor (Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais), na sessão plenária do dia quatro de maio, o Tribunal de Contas do Estado (TCEMG) aprovou o Plano de Ação encaminhado pela empresa pública, que tem sede em Teófilo Otoni (no Vale do Mucuri). O documento é uma resposta da subsidiária da Copasa ao trabalho do Tribunal que apontou falhas e fez recomendações para melhoria da companhia de saneamento.

O presidente Sebastião Helvecio registrou, diante do colegiado, sua alegria pela apreciação do monitoramento. "É o caminho para melhorar a efetividade da aplicação dos recursos públicos", disse. O conselheiro José Alves Viana, relator da matéria, afirmou, em seu voto, que "na realização de auditorias de natureza operacional, o monitoramento se mostra necessário não apenas como forma de verificar o cumprimento das deliberações deste Tribunal decorrentes da auditoria, mas também como forma de identificar possíveis entraves à implementação das ações, buscando soluções alternativas junto aos gestores".

Para os conselheiros, as medidas apresentadas no plano contemplam cada uma das recomendações aprovadas pelo Tribunal Pleno, em agosto do ano passado. A auditoria constatou vários problemas, entre eles, que o estudo de viabilidade da empresa é inadequado e deve ser refeito. Deficiências no planejamento e na execução financeira teriam acarretado elevados



O presidente Sebastião Helvecio registrou, diante do colegiado, sua alegria pela apreciação do monitoramento. "É o caminho para melhorar a efetividade da aplicação dos recursos públicos"

níveis de endividamento. Além disso, a equipe técnica identificou falhas na manutenção dos sistemas de saneamento e no monitoramento da qualidade da água, gerando risco ao padrão de potabilidade. A deliberação do Pleno fez uma ressalva às propostas da Copanor: o prazo de 720 dias, estipulado pela empresa para promoção da revisão das tarifas e do modelo de gestão, foi considerado longo. Por isso, o TCEMG julgou que será necessária nova discussão com técnicos da empresa para avaliação.

A Copanor é uma empresa pública subsidiária da Copasa, criada pelo Governo de Minas, para atender as regiões Norte e Nordeste do Estado com os serviços de abastecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgotos sanitários e construção de módulos sanitários e de serviços domésticos em todas as casas desprovidas dessas instalações.

Tribunal amplia transparência em processos de Denúncia e Representação

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), em sessão plenária do dia 25 de maio, decidiu liberar – para divulgação no portal da internet – informações básicas dos seus processos que tenham a natureza de Denúncia ou Representação. Os campos de "procedência", "assunto" e "responsável/interessado" ficarão ocultos apenas até a realização da citação, ato processual pelo qual o Tribunal dá ciência ao responsável de processo contra ele instaurado, chamando-o para se defender. Depois dessa ocorrência, todos os campos serão exibidos normalmente. "Essa medida

tem por finalidade promover mais transparência nas ações desta Corte face à Lei de Acesso à Informação, além de proporcionar benefícios de ordem operacional e à tramitação de processos, uma vez que a ausência dessas informações tem resultado em pedidos de informações e certidões", esclareceu o presidente Sebastião Helvecio. A Lei Orgânica do TCEMG, Lei Complementar 102/2008, define que a Denúncia e a Representação serão apuradas em caráter sigiloso, até que sejam reunidas as provas que indiquem a existência de irregularidade ou ilegalidade.



O Tribunal Pleno declarou a nulidade de um acórdão da Primeira Câmara do TCEMG, proferido em abril do ano passado

Decisão que responsabilizava ex-prefeito de Ipiaçu é rescindida

O Pedido de Rescisão (processo 969.166) do ex-prefeito de Ipiaçu (no Triângulo Mineiro) Urbino Capanema Júnior foi aceito pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEMG). Em sessão plenária do dia 18 de maio, o colegiado declarou a nulidade de um acórdão da Primeira Câmara do TCEMG, proferido em abril do ano passado, sobre o processo 951.387 (Assunto Administrativo). Com isso, foi cancelada a multa de R\$ 4 mil, dada anteriormente ao político por atrasar a entrega de relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em descumprimento à Instrução Normativa 12/2008 da Corte de Contas. Ficou comprovado, para os conselheiros, que Urbino não era o responsável legal pelo envio do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do Comparativo das Metas Bimestrais de Arrecadação referentes à database de 31/10/2014.

Em sua defesa, Urbino demonstrou que já não era prefeito à época em que deveriam ser enviados ao TCEMG os documentos. Ele incluiu no processo cópia do ofício do Poder Judiciário pelo qual a Câmara Municipal foi notificada da decisão que o afastou a partir de 17/07/2014, data esta anterior ao prazo máximo de entrega do RREO e do Comparativo, que era o dia 13 de dezembro daquele ano. “Assim, à falta de responsabilidade legal do requerente, impõe-se sua exclusão do polo passivo do Assunto Administrativo n. 951387, com conse-

quente cancelamento da multa”, analisou o relator do processo, o conselheiro Mauri Torres.

O Pedido de Rescisão é um processo previsto na Lei Orgânica do TCEMG, que se aplica para a anulação de decisões definitivas do Tribunal Pleno ou das Câmaras. Ele pode ser utilizado quando a decisão “houver sido proferida contra disposição de lei, ou se o ato objeto da decisão houver sido fundado em falsidade não alegada na época do julgamento, ou se ocorrer superveniência de documentos novos com eficácia sobre a prova produzida ou a decisão adotada”. O pedido pode ser solicitado pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPC), pelos responsáveis ou pelos interessados, no prazo de até dois anos contados a partir da data do trânsito em julgado da decisão.

Cassação

Em 8 de maio de 2014, o Tribunal Regional Eleitoral (TRE) de Minas Gerais manteve a decisão de primeira instância, que determinou a cassação do prefeito de Ipiaçu, reeleito em 2012, Urbino Capanema Júnior, e do vice, Antônio Celso Oliveira Júnior, por prática de captação ilícita de sufrágio, conduta vedada e abuso de poder econômico. O TRE também determinou a realização de uma nova eleição em Ipiaçu, realizada em 07/12/2014.

Ouvidoria bate em quatro meses recorde anual de atendimento

Perto de completar 6 anos de existência, a Ouvidoria do TCEMG ganha um presente especial de aniversário: bate novo recorde de atendimento. Apenas no primeiro quadrimestre de 2016, o número de manifestações já superou o total de demandas recebidas ao longo de todo o exercício de 2015. Foram 800 atendimentos nesse período contra 720 realizados no ano passado, número que já representava mais do que o dobro dos atendimentos de 2014.

Segundo a coordenadora da unidade, Cláudia Picinin, “O número recorde de demandas é um reflexo da credibilidade que a Ouvidoria do Tribunal tem conquistado junto aos servidores, jurisdicionados e a sociedade em geral, por meio de um atendimento responsável, diligente e ágil, fruto da experiência e capacidade de interação dos membros da equipe com as unidades do Tribunal.”

O potencial estratégico das informações colhidas pela Ouvidoria do TCEMG permite que ela atue como promotora de mudanças em prol de uma gestão pública democrática, transparente, ética e eficiente e de forma a contribuir para que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais desempenhe a sua missão.



Alguns integrantes da equipe da Ouvidoria do TCEMG: Silmária Duarte, Gastão Brandão, Walkson Carvalho, conselheiro-ouvidor José Alves Viana, coordenadora Cláudia Picinin, Leonor Fadini e José Francisco Moreira

PROJETO CONHECER

Estudantes de Direito visitam o TCE

Alunos do curso de Direito do Centro Universitário Newton Paiva visitaram o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), no dia 18/5/2016, por meio do Projeto Conhecer, programa de visitação ao Tribunal aberto a estudantes do Estado, dos níveis médio e superior.

Os 33 alunos das turmas de 1º e 9º período da faculdade assistiram à 14ª sessão ordinária do Tribunal Pleno, presidida pelo conselheiro vice-presidente, Cláudio Couto Terrão. Em seguida,

participaram de uma palestra dada pelo servidor, analista de Controle Externo, Gustavo Vidigal Costa que falou sobre a missão, estrutura, jurisdição e competência do Tribunal de Contas mineiro. Os alunos também visitaram o Memorial Eduardo Carone Costa, situado no edifício sede do Tribunal, e a Biblioteca “Conselheiro Aloyzio Alves da Costa” situada no edifício sede.

O Projeto Conhecer teve início em 2003 e já recebeu centenas de alunos de todo o Estado.



Os universitários acompanharam a sessão do Tribunal Pleno do dia 18 de maio de 2016



Decisão foi referendada pela Primeira Câmara

Licitação de R\$26,8 milhões é suspensa em Montes Claros

A Primeira Câmara do TCEMG aprovou, na sessão do dia 17/5/2016, a suspensão cautelar do pregão eletrônico 21/2016, referente ao processo licitatório 57/2016 promovido pela Prefeitura Municipal de Montes Claros para futura e eventual aquisição de luminárias de led destinadas à iluminação pública do município. Com valor estimado de R\$26,8 milhões, a licitação apresentou sinais de irregularidades que motivaram a decisão monocrática do conselheiro Cláudio Terrão, no dia 11 de maio de 2016, mesma data fixada para a abertura das propostas. Para Terrão, essa urgência e “a existência de fundado receio de grave lesão ao patrimônio municipal” foram consideradas na determinação de suspender, liminarmente, o procedimento licitatório. O voto do conselheiro foi apresentado pela relatora do processo, conselheira Adriene Andrade, e referendado pela Primeira Câmara.

Ao pregoeiro Wagner Tadeu Rodrigues Pitta e à secretária de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Montes Claros, Erika Cristine Cardoso Souza, foi determinada a suspensão imediata do pregão e a abstenção de praticarem “atos subsequentes com vista à abertura dos envelopes, à homologação do certame e à contratação da vencedora, sob pena da aplicação de multa no valor de R\$10 mil, nos termos do artigo 85, inciso III, da Lei Orgânica”. Assim que notificados, os responsáveis têm prazo de cinco dias para encaminhar, ao

TCEMG, o comprovante de publicação da suspensão, nos termos do artigo 264, parágrafo 2º do Regimento Interno.

A análise técnica inicial do pregão eletrônico pelo Tribunal de Contas partiu de irregularidades apontadas em denúncia (processo nº 977.621) apresentada pela empresa Trópico Equipamentos Elétricos Iluminação Ind. e Com. Ltda. O conselheiro Cláudio Terrão identificou consistência na argumentação sobre a insuficiência de exigências e especificações técnicas para a adoção da solução led para a iluminação pública em larga escala, uma vez que a Associação Brasileira de Normas Técnicas ainda não editou norma sobre a questão. Citando o exame feito pela Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia e Perícia – CFOSEP –, do TCEMG, Terrão também acrescentou “que, no quadro atual, o custo elevado, a falta de normativas a respeito e o desconhecimento do real desempenho de todo o conjunto tornam a aplicação do led em larga escala um risco ao erário”. Os apontamentos da unidade técnica também demonstraram que a utilização do led pode “acarretar uma série de problemas na rede elétrica na qual serão instalados, comprometendo inclusive o funcionamento de outros equipamentos conectados à mesma rede”. À decisão cabe recurso. Até o fechamento desta edição, o pregão eletrônico nº 21/2016 continuava suspenso.

Primeira Câmara anula pregão em Guanhães e multa o prefeito e a pregoeira

O Tribunal de Contas de Minas Gerais determinou à prefeitura de Guanhães, cidade da região leste do Estado, a anulação do pregão presencial n.º 027/2015 e aplicou multas ao prefeito e à pregoeira. A decisão foi tomada em sessão da Primeira Câmara realizada dia 24 de maio e o processo (nº 958264), que teve como relator o conselheiro substituto Hamilton Coelho, foi aprovado pelos membros, Cláudio Terrão (presidente), Mauri Torres e Licurgo Mourão.

O prefeito Geraldo José Pereira recebeu uma multa de R\$ 3 mil por causa de três irregularidades e a pregoeira Lucilene Martins de Paula recebeu uma multa com metade do valor pelos mesmos motivos. O processo foi aberto a partir de uma denúncia da microempresa Comercial Itabirana de Pneus Ltda. e o relator Hamilton Coelho alegou, em seu voto, que as ilegalidades detectadas no edital “evidenciam afronta a princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, tais como o da isonomia e da ampla competitividade”.

A licitação tinha como objeto a “contratação do serviço de implantação e operação de gerenciamento da frota de veículos e máquinas por meio de sistema informatizado, para manutenção preventiva e corretiva”, com valor estimado em R\$ 2 milhões. A área técnica do TCE constatou que o objeto aglutinava vários serviços e aquisições, inclusive pneus e combustíveis, o que impede a participação de empresas que somente comercializam



O conselheiro substituto Hamilton Coelho foi o relator do processo

determinados itens do conjunto, fato que implica restrição à ampla concorrência.

O Tribunal não considerou suficientes as alegações da defesa enviada pelo prefeito, inclusive a de que “a responsabilidade sobre as irregularidades são da pregoeira”, argumentando que “o prefeito municipal é, em última instância, responsável solidariamente ou subsidiariamente com os demais agentes públicos responsáveis pelo certame”.

TCE libera concorrência para manutenção de semáforos em BH

A concorrência pública 04/2015, promovida pela Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte – BHTrans com o objetivo de contratar empresa para a realização dos serviços de implantação e manutenção preventiva e corretiva de controladores de semáforos, já pode prosseguir. Aprovando o voto do relator, conselheiro substituto Hamilton Coelho, na sessão do dia 10/5/2016, a Primeira Câmara do TCEMG deu provimento ao agravo (processo nº 977.634) apresentado pela empresa e revogou a suspensão determinada em 31 de março de 2016.

O relator ressaltou que a BHTrans providenciou alterações no edital e encaminhou novas informações que vão permitir um controle mais adequado por parte do Tribunal e maior segurança na apresentação das propostas pelas empresas participantes da licitação. Os agravantes – secretário municipal de Serviços Urbanos do Município de Belo Horizonte, Pier Giorgio Senesi Filho; o presi-

dente da BHTrans, Ramon Victor César; e a presidente da Comissão Permanente de Licitação da empresa, Mariana Ferreira da Silva, serão notificados sobre a decisão, por e-mail e pela publicação no Diário Oficial de Contas – DOC.

A concorrência havia sido suspensa pela Segunda Câmara do TCEMG, em referendo à decisão monocrática do conselheiro Hamilton Coelho, datada de 23 de março de 2016, mesmo dia em que a licitação estava marcada. A suspensão foi motivada por irregularidades no edital apontadas por denúncias da Sinetec Empreendimentos e Tecnologia Ltda. e Garra Traffic Sinalização Ltda. (processos nº 969.397, 969.424 e 977.528) e analisadas pela área técnica do Tribunal. Na ocasião, o relator entendeu que faltavam “informações suficientemente precisas sobre o objeto licitado, carecendo o projeto básico de dados que subsidiem a segura formulação de propostas de preço”.

Presidentes de ONGs terão de devolver recursos aos cofres estaduais

A Primeira Câmara do TCEMG determinou, na sessão do dia 24/5/2016, que presidentes de duas organizações não governamentais – ONGs – mineiras devolvam recursos aos cofres estaduais pela constatação de irregularidades e dano ao erário apontados pela Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social em tomadas de contas especiais realizadas nas entidades. Solidariamente às associações que dirigiram, Ana Lúcia de Miranda, presidente da Ação Social de Obreiros Mirins – Asom – de MG, em 2007, deverá promover o ressarcimento de R\$35,7 mil e Wânia Mara Silva, presidente da Associação Movimento Popular de Cidadania e Ouvidoria Pública – Ampcop – de Santa Luzia, em 2008, o de R\$30 mil, em valores a serem devidamente atualizados e acrescidos de juros legais. A decisão acompanhou o voto do relator, conselheiro Cláudio Terrão, que apenas ficou vencido na proposta de aplicação de multas às responsáveis, uma vez que os conselheiros Mauri Torres e Hamilton Coelho manifestaram divergência nesse item.

O TCEMG identificou irregularidades nas contas de responsabilidade da presidente da Asom à época, referente ao convênio 01/2007, firmado com a extinta Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social e Esportes – Sedese – para atendimento a pessoas com deficiência. A análise técnica do Tribunal baseou-se na tomada de contas especial (processo nº 886.096), realizada pela Sedese que apurou responsabilidades na prestação de contas irregular. O convênio era destinado ao repasse de recursos para a manutenção de seis casas – lares de acolhimento a 29 pessoas, portadoras de



Conselheiro Cláudio Terrão, relator dos processos e presidente da Primeira Câmara

deficiências, transferidas do Centro Pró-Vida Paulo Campos Guimarães.

Também na tomada de contas especial (processo nº 912.121) realizada pela Sedese na Ampcop de Santa Luzia, as irregularidades na prestação de contas de um convênio para repasse de recursos – o de número 329/2008, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para consumo das crianças mantidas pela entidade no período diurno – motivaram a decisão do TCEMG de determinar o ressarcimento. A tomada de contas apurou dano ao erário no valor histórico do repasse – R\$30 mil –, por considerar que houve desvios como a aquisição dos alimentos de empresa com ramo de atividade não condizente ao objeto do convênio.

portanto, por unanimidade, na sessão da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) do dia 31/5/2016.

Os prejuízos foram apurados por meio de Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese) que tinha como objetivo avaliar o dano decorrente da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados e averiguar a responsabilidade do ato (processo nº 808.175). O atual secretário de Desenvolvimento Social deve ser intimado da decisão.

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas amplia espaço de trabalho

Os gabinetes dos sete procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPC) estão reunidos em um só local agora, no 3º andar do edifício sede do prédio do Tribunal. O gabinete do procurador-geral, Daniel de Carvalho Guimarães e das procuradoras Cristina Melo e Elke Andrade, foram anexados ao Espaço Ministerial Álvaro Gabriel de Ávila Júnior, e o Órgão trabalha, desde o dia 13 de maio de 2016, com todos os gabinetes integrados.

Compõem o Ministério Público de Contas: Daniel de Carvalho Guimarães (procurador-geral), Elke Andrade Soares de Moura (sub-procuradora-geral), Maria Cecília Mendes Borges, Glaydson Santo Soprani Massaria, Sara Meinberg Schmidt de Andrade Duarte, Marcílio Barenco Corrêa de Mello e Cristina Andrade Melo.

O Ministério Público atua junto ao Tribunal de Contas na missão de fiscalizar todo órgão que, por lei, presta conta ao TCE. Quando incitado, ele tem o dever de tomar conhecimento sobre alguma irregularidade, investigar e pedir esclarecimentos ao gestor (na administração pública municipal e estadual) para saber se ele está cumprindo as regras legais do uso dos recursos públicos. Essa ação é feita em conjunto com o TCE, já que quem tem o poder de sancionar é o Tribunal de Contas. A principal função do MPC é cooperar com o

Tribunal, provocá-lo quando necessário e legitimar suas decisões.

O comparecimento às sessões de julgamento e o acompanhamento da execução das decisões do Tribunal são algumas das atribuições do MPC. Além disso, ele propõe medidas cautelares visando a preservação do patrimônio público e o cumprimento das normas constitucionais e legais; adota medidas e providências de interesse do controle externo da administração pública estadual e municipal e promove, perante os órgãos competentes da advocacia pública, as medidas necessárias à execução das decisões do Tribunal.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPC) também aciona outros ramos do Ministério Público para a adoção das medidas legais, no âmbito de sua competência, e acompanha as providências (caso ocorram); manifesta-se nos processos em que seja obrigado por lei; e representa o procurador-geral de Justiça para arguição de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos, estaduais ou municipais, que tratem de matérias relacionadas ao controle externo da Administração Pública em face da Constituição Estadual e para a arguição de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo estadual em face da Constituição Federal.

A unidade, a indivisibilidade e a independência funcional são os princípios que regem a instituição do Órgão.

Espaço Ministerial

O Espaço Ministerial Álvaro Gabriel de Ávila Júnior leva o nome do pai do conselheiro decano e ex-presidente do TCEMG, Wanderley Ávila, e foi inaugurado no dia 21 de março de 2012. O conselheiro, na ocasião da inauguração, relembrou a trajetória de seu pai. “Estamos honrosamente aqui prestando essa homenagem ao homem sério, simples e forte que foi meu pai”, disse emocionado.

O procurador-geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPC), Daniel de Carvalho Guimarães, em seu novo gabinete



Placa de concretização da ampliação do Espaço Ministerial Álvaro Gabriel de Ávila Júnior

Panorama do corredor central do Espaço Ministerial Álvaro Gabriel de Ávila Júnior

Associação beneficente de BH que não prestou contas vai restituir R\$36 mil

Recursos financeiros que estavam destinados para executar trabalhos assistenciais junto às famílias carentes, assistidas pela Associação Comunitária Amigos da Grande Belo Horizonte (Acamigos-BH), devem ser devolvidos ao erário estadual pela presidente da associação à época, Maria Guia Santos. O TCE entendeu que a gestora não comprovou a correta aplicação dos recursos públicos recebidos e, com isso, deverá restituir o valor de R\$36.613,16. O voto do conselheiro relator Cláudio Couto Terrão foi aprovado pelo conselheiro Mauri Torres e pelo conselheiro substituto Hamilton Coelho,

Panorama

DECISÕES DAS CÂMARAS

Gastos excessivos motivam multa a ex-gestor da Câmara de Ilícinea

A Segunda Câmara do TCEMG multou o ex-presidente da Câmara Municipal de Ilícinea, Wanderley Nicésio Campos, em de R\$10.400 e determinou o ressarcimento aos cofres municipais de R\$ 12.402,07 (devidamente corrigidos). Despesas não relacionadas com as atividades da Câmara Municipal, o fato de não recolher o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) do valor das despesas realizadas com serviços de assessoria e consultoria contábil, a emissão irregular de cheques para compra de peças automotivas, multas por atraso de pagamento de obrigações previdenciárias e multas de trânsito, despesas excessivas com a reforma do telhado da Câmara e contratos irregulares com firma de advocacia e contabilidade foram os gastos excessivos relatados no voto do conselheiro relator, Gilberto Diniz.

Ex-prefeito e seu sucessor são punidos pelo Tribunal de Contas

O ex-prefeito de Planura, Humberto Tomé Ferreira, e seu sucessor, João Gangini, foram intimados a devolver R\$ 93.207,17, ao erário estadual, por não executarem integralmente as obras de melhoria das vias públicas da cidade e por não prestarem contas dos recursos repassados. Eles também receberam multa de R\$5 mil e R\$500,00, respectivamente, por suas contas terem sido julgadas irregulares. Os gestores foram multados, ainda, em R\$3 mil, cada um, pela omissão no dever de prestar contas de recursos públicos estaduais.

Ex-presidente da Câmara de São Lourenço terá que devolver mais de R\$100 mil

A ausência da prestação de contas ou de relatório simplificado das despesas de viagem e de gastos que não estavam relacionados com a competência do Legislativo municipal de São Lourenço motivaram a Segunda Câmara do TCEMG, em sessão realizada dia 10 de maio, a decidir pelo ressarcimento de R\$104.385,17, devidamente atualizado, aos cofres públicos pelo ex-presidente da Câmara (exercício 2005), Antônio Carlos Canaverde Sanches. Após inspeção ordinária (processo nº 747.378), referente à análise das disponibilidades financeiras, das despesas gerais, das "outras despesas de pessoal", dos restos a pagar e do sistema de controle interno foi elaborado relatório técnico que apontou as irregularidades.

Revogada suspensão de concorrência pública para concessão de transporte público em Matozinhos

Foi revogada na sessão do dia 3 de maio a suspensão da concorrência 05/PMM/2015, promovida pela Prefeitura Municipal de Matozinhos, para concessão, por 10 anos, de serviço de transporte público coletivo de passageiros por ônibus na cidade. Na decisão, tomada pela Primeira Câmara do TCEMG, prevaleceu o voto da relatora, conselheira Adriene Andrade, aprovado pelo conselheiro Mauri Torres, ficando vencido o conselheiro Cláudio Terrão por divergir e entender que há indicativos da permanência de algumas irregularidades anteriormente apontadas pelo Tribunal. O procedimento licitatório havia sido suspenso pela Primeira Câmara, no dia 27 de outubro de 2015, durante a sessão que referendou decisão monocrática da Conselheira Adriene Andrade.

Suspensa concorrência que poderia causar dano de mais de R\$770 mil

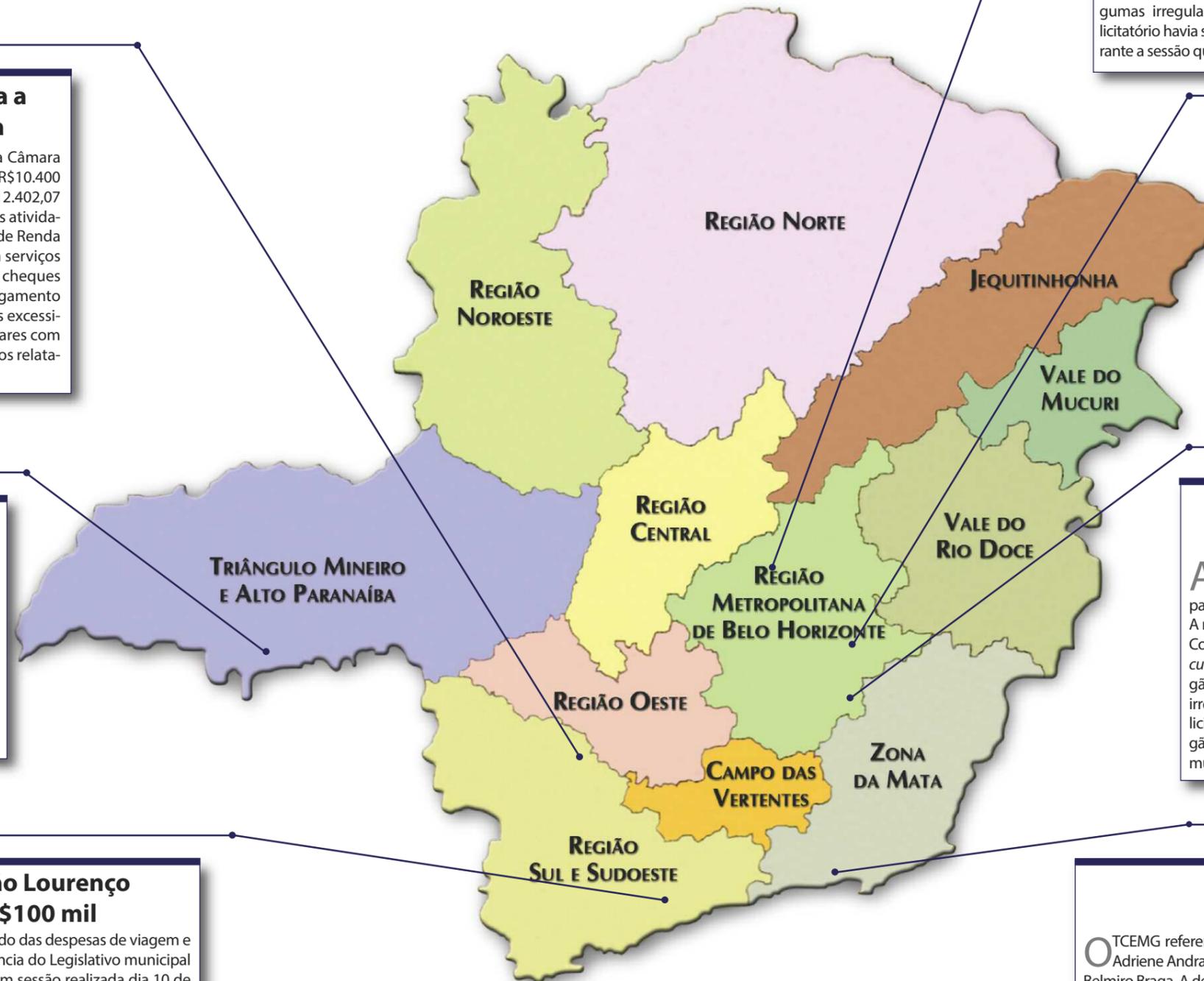
A constatação de falhas no edital de concorrência pública 002/2016, promovida pela Prefeitura Municipal de Barão de Cocais, com o objetivo de contratar empresa especializada para a execução de obras de drenagem pluvial e pavimentação em vias públicas, motivou a Primeira Câmara do TCEMG a suspender, na sessão do dia 10 de maio, a concorrência pública 002/2016. Falhas graves no edital que poderiam comprometer a legalidade da licitação, com potencial de causar dano ao erário de até R\$ 774, 6 mil, motivaram a determinação do TCEMG, em referendo à decisão monocrática do relator, Conselheiro Mauri Torres.

1ª Câmara suspende pregão presencial em Mariana

A Primeira Câmara do TCEMG suspendeu, na sessão do dia 3 de maio, o pregão presencial 006/16, promovido pelo município de Mariana, para contratação de prestadores de serviços gerais na Câmara Municipal. A medida cautelar foi aprovada em referendo à decisão monocrática do Conselheiro-relator, Cláudio Terrão, que identificou a existência do *periculum in mora* (perigo da demora), uma vez que a sessão pública do pregão já estava designada para o dia 29/04/2016 e havia sinais de irregularidades a serem analisados. Os responsáveis pelo procedimento licitatório devem se abster de praticar qualquer ato relacionado ao pregão presencial, até pronunciamento definitivo do Tribunal, sob pena de multa diária de R\$1 mil, nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica.

Medida Cautelar paralisa concurso em Belmiro Braga

O TCEMG referendou, na sessão do dia 3 de maio, a medida cautelar da conselheira Adriene Andrade, que suspendeu um concurso público promovido pela prefeitura de Belmiro Braga. A decisão, referendada pela Primeira Câmara do TCE, foi justificada por indícios de irregularidades no Edital de Concurso Público nº 001/2015 e pelo risco da prefeitura realizar as nomeações antes do caso ser julgado no Tribunal de Contas. A conselheira Adriene Andrade apontou o possível descumprimento da Constituição Federal, nos incisos I, II e X do artigo 37 na Representação (processo 969.590) do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (Coren-MG) contra dispositivos do edital da Prefeitura de Belmiro Braga.



Extrapauta

TCEMG participa de congressos voltados para prefeitos e vereadores no Expominas

O conselheiro ouvidor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), José Alves Viana, representou o presidente do TCE mineiro, conselheiro Sebastião Helvecio, no dia 3/5/2016, nas aberturas do 33º Congresso Mineiro de Municípios e do VI Congresso Mineiro de Vereadores, ambos realizados pela Associação Mineira de Municípios (AMM), no Expominas.



O presidente da AMM, Antônio Júlio

O procurador-geral do Ministério Público de Contas (MPC), Daniel de Carvalho Guimarães, também esteve presente no evento e compôs a mesa de autoridades. O congresso teve, como tema central, as consequências da crise econômica na aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e reflexos nas eleições de 2016.

Prefeitos, vice-prefeitos, vereadores, técnicos e assessores dos municípios participaram do evento que reuniu cerca de sete mil pessoas, o maior evento municipalista do Estado, segundo a organização. O congresso tem como objetivo cumprir a missão institucional da Associação desenvolvendo trabalhos técnicos e ações com a intenção de defender os interesses dos municípios junto aos outros entes federativos.

O presidente da AMM, Antônio Júlio, em seu discurso de abertura, defendeu a flexibilização da lei diante do “momento político crítico, principalmente na questão financeira” e acres-



O conselheiro José Alves Viana (1º à esq.) compôs a mesa de honra do evento



O prefeito de Belo Horizonte, Márcio Lacerda, à esquerda; o procurador-geral do Ministério Público de Contas (MPC), Daniel de Carvalho Guimarães (1º à direita)

centou que a maioria dos prefeitos está pagando somente a folha de pessoal, sem condições para investir em outras áreas. “A Constituição de 88 é muito mais que cidadã e só descobriram agora que quem está pagando é o gestor municipal. Até quando vamos dar conta de pagar por isso?”, indagou. Segundo o gestor, que é também prefeito de Pará de Minas, em uma pesquisa, 74% dos prefeitos disseram que não dão conta de cumprir a LRF diante da crise e que, apesar disso, os gestores municipais investem acima do piso constitucional. De acordo

com dados da Associação, a média é de que, na saúde, os prefeitos estão investindo 22%, ou seja, 7% a mais do previsto e, na educação, 26,9%, quase 2% acima do que está previsto constitucionalmente.

O vice-governador do Estado de Minas Gerais, Antônio Andrade; o prefeito de Belo Horizonte, Márcio Lacerda; o ex-governador do Estado de Minas Gerais (gestão 2014), Alberto Pinto Coelho, dentre outras autoridades, estavam presentes na abertura oficial do evento.

Congresso Mineiro de Vereadores

O conselheiro José Alves Viana participou, também, da abertura do VI Congresso Mineiro de Vereadores juntamente com o presidente da AMM, Antônio Júlio; o subsecretário de assuntos municipais da Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais, Marco Antônio Viana Leite; o presidente da Associação Brasileira de Municípios (ABM), Eduardo Tadeu Pereira e o presidente da Federação Goiana de Municípios, Divino Alexandre.

“A situação financeira dos municípios e dos gestores públicos municipais face ao desequilíbrio federativo” foi o tema trabalhado no painel técnico. Os representantes responderam a questões levantadas pelos gestores e trocaram ideias. “Este é um momento de interagir com os gestores. Vamos

ouvir as pessoas em um bate-papo informal”, afirmou o presidente da AMM. Eles “abriram o microfone” para os gestores que estavam presentes no auditório.

O conselheiro do TCEMG, José Alves Viana, em seu discurso, contou que em sua trajetória foi vereador por seis anos, prefeito por quatro anos e que teve uma experiência de 16 anos (deputado estadual) na Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG). Além disso, lembrou que o seu começo foi como presidente de associação de bairro. Viana ressaltou que o momento é delicado, mas que o TCEMG não consegue modificar a lei para auxiliar os prefeitos. “Quem pode fazer isso são os deputados e senadores. O papel do TCEMG é de auxiliar os prefeitos em sua gestão”, concluiu.



O conselheiro José Alves Viana (à esq.) discursou durante o VI Congresso Mineiro de Vereadores

Presidente recebe homenagem especial da Associação Mineira de Municípios

O presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG), conselheiro Sebastião Helvecio, recebeu do presidente da Associação Mineira de Municípios (AMM) e prefeito de Pará de Minas, Antônio Júlio, a Comenda Especial do Mérito Municipalista. Prefeitos e vereadores de todo o Estado estiveram presentes à solenidade de entrega que aconteceu na manhã do dia 05 de maio, durante o 33º Congresso Mineiro de Municípios.

A comenda é uma honraria concedida pela AMM a pessoas que tenham prestado serviços relevantes à causa municipalista. O presidente falou do “orgulho que sente em receber a comenda” e lembrou que o Tribunal de Contas procura o caminho da aproximação, com a clareza de que proximidade não é promiscuidade. “Quanto mais as instituições estiverem juntas, menos erros vão ocorrer e melhor e mais eficiente será a gestão”, defendeu.

Sebastião Helvecio destacou que o Tribunal evoluiu seus processos de trabalho e está quase pronto para fazer a análise das contas públicas em tempo real. As contas municipais prestadas em março, por exemplo, serão julgadas ainda esse ano. Ele anunciou que, para o ano que vem, as análises das

prestações de contas já serão feitas mês a mês, o que vai agilizar o controle inteligente da gestão e contribuir para o aperfeiçoamento concomitante das administrações públicas.

O congresso discutiu as consequências da crise econômica na aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e reflexos nas eleições de 2016. Prefeitos, vice-prefeitos, vereadores, técnicos e assessores dos municípios participaram dos três dias de evento que reuniu cerca de sete mil participantes no Expominas.

O presidente da AMM, Antônio Júlio, homenageou o presidente do TCE Mineiro, Sebastião Helvecio



Diretor de engenharia fala de contratações em evento de iluminação pública

O diretor de Engenharia, Perícia e Matérias Especiais do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG), Luiz Henrique Starling, foi convidado pela Associação Mineira de Municípios (AMM) para participar no dia 06 de maio, do II Fórum de Iluminação Pública que aconteceu paralelamente ao 33º Congresso Mineiro de Municípios, no Expominas. O diretor falou sobre as “Modalidades e Possibilidades para Sistemas Licitatórios Aplicáveis a Contratação para Expansão e Eficientização da Rede”.

Compuseram a mesa de honra de abertura do fórum o presidente da Associação Mineira de Municípios e prefeito de Pará de Minas, Antônio Júlio, o presidente da Confederação Nacional de Consórcios (Conaci-BR) e prefeito de Mar de Espanha, Wellington Marcos Rodrigues, o presidente do Conselho Fiscal da AMM e prefeito de Moema, Julvan Rezende Araújo, o diretor da AMM e prefeito de Mamonas, Edivan Cardoso, a gerente geral de Setor Público do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG), Juliana Assis Ferreira, o coordenador de Iluminação Pública da Cemig, Kelson Dias de Oliveira, e o diretor de Engenharia, Perícia e Matérias Especiais do TCEMG, Luiz Henrique Starling.

Também fizeram palestras técnicas o coordenador de Iluminação Pública da Cemig, Kelson Dias, que apresentou o Panorama Geral dos Sistemas de Iluminação Pública pelo Estado após a Transferência dos Ativos e o Modelo para Análise de Custos e Viabilidade Econômica para Contratação e Execução de Serviços de Manutenção da Ilumi-

nação Pública; e a gerente geral de Setor Público do BDMG, Juliana Assis, que abordou o tema Crédito/ Financiamento de Rede.

Durante os 03 dias de programação (3, 4 e 5 de maio) do 33º Congresso de Municípios foi discutido o tema As Consequências da Crise Econômica na Aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e Reflexos nas Eleições de 2016. Prefeitos, vice-prefeitos, vereadores, técnicos e assessores dos municípios participaram do evento que reuniu cerca de sete mil participantes.

O diretor de Engenharia, Perícia e Matérias Especiais, Luiz Henrique Starling compôs a mesa de honra do II Fórum de Iluminação Pública



Servidor participa de evento sobre inclusão das pessoas com deficiência

O servidor Manoel Messias (oficial de controle externo) e a servidora Flávia Stark de Almeida (analista de controle externo) participaram do curso “Acessibilidade: pensando a inclusão em nosso contexto de trabalho”, em Brasília, dos dias 17 a 19 de maio de 2016. O curso foi uma parceria entre o Instituto Rui Barbosa (IRB) e o Instituto Serzedello Córrea (ISC) e teve como objetivo capacitar os participantes para planejarem ações de trabalho, inclusive em controle externo, que contemplem o tema da acessibilidade, analisando a atitude pessoal frente à necessidade de inclusão de pessoas com deficiência. Cada um dos tribunais de contas brasileiros indicou um participante.

De acordo com o servidor e membro da Comissão Permanente para formulação e acompanhamento da execução da Política de Acessibilidade do TCEMG, Manoel Messias, o curso foi motivado pela publicação e vigência da Lei nº 13.146/2015 – Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que contém um artigo (nº 93) totalmente voltado para o controle dos tribunais. “Na rea-

lização de inspeções e de auditorias pelos órgãos de controle interno e externo deve ser observado o cumprimento da legislação relativa à pessoa com deficiência e das normas de acessibilidade vigentes”.

O TCEMG publicou, em 9 de fevereiro de 2015, a Portaria nº 12/2015, que instituiu Comissão Permanente para formulação e acompanhamento da execução da Política de Acessibilidade do TCEMG. O grupo tem como objetivo zelar pelo cumprimento da legislação sobre os direitos das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), estabelecer diretrizes para a política de acessibilidade do Tribunal, difundir esclarecimentos a todos os setores da Casa, implementar ações sobre a Política de Acessibilidade e instruir os jurisdicionados sobre a Política de Acessibilidade, inclusive quanto à fiscalização de obras públicas pelos órgãos de Controle Externo considerando os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.



No centro, o servidor do TCEMG, Manoel Messias, ao lado da deputada federal e relatora da Lei de Brasileira de Acessibilidade (LBI), Mara Gabrilli; e do procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, Sergio Caribé. Ao fundo, da esq. p/ dir., o auditor federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (TCU), Luciano José Maia e o presidente da Comissão de Acessibilidade do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, João Estevão.



Mesa de honra da solenidade da Defensoria Pública de Minas Gerais em que o Vice-presidente do TCE, Cláudio Terrão, recebeu homenagem

Vice-presidente recebe medalha da Defensoria Pública de Minas Gerais

A defensora pública geral de Minas Gerais, Christiane Procópio Malard, homenageou na manhã do dia 12 de maio, com a Medalha do Mérito da Defensoria Pública (DPMG), o vice-presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), conselheiro Cláudio Terrão. O conselheiro também compôs a mesa de honra da solenidade, que aconteceu no auditório da DPMG, representando o presidente Sebastião Helvecio.

A Medalha do Mérito da Defensoria Pública de Minas Gerais integrou as comemorações dos 40 anos da DPMG e foi entregue a personalidades que contribuíram, de maneira excepcional, para o engrandecimento da Instituição, ou atuaram efetivamente na causa dos cidadãos vulneráveis. A medalha é oferecida nos graus “Grande Colar do Mérito”, “Medalha de Honra” e “Comenda do Mérito” e o conselheiro Cláudio Terrão recebeu a Medalha de Honra.

Compuseram a mesa de honra do evento o presidente da Associação dos Defensores Públicos de Minas Gerais, Eduardo Cyprino Generoso, o corregedor do Tribunal de Justiça Militar (TJMMG), coronel Sócrates Edgar dos Anjos, o corregedor geral do Ministério Público de Minas Gerais, procurador

Paulo Roberto Moreira, o presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), Pedro Bitencourt Marcondes, o ministro do Superior Tribunal de Justiça, Sebastião Alves dos Reis, a defensora pública geral de Minas Gerais, Christiane Procópio Malard, o vice-governador de Minas Gerais, Antônio Andrade, o 2º vice-presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), Lafayette de Andrada, e o secretário de Estado da Casa Civil de Minas Gerais, Marco Antônio de Rezende. Também esteve presente ao evento a diretora-geral do TCEMG, Raquel Simões.



A defensora Pública Geral concedeu o vice-presidente do TCEMG

Presidente orienta Rede Nacional de Indicadores em São Paulo

Presidentes de tribunais de contas de todo o Brasil estiveram reunidos em 9 de maio, no auditório nobre do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), para participarem da primeira reunião técnica da Rede Nacional de Indicadores (Indicon). A rede foi criada no último dia 18 de abril, com objetivo de implantar o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) em todo o Brasil, a partir da adesão dos tribunais de contas do país.

Participaram da mesa solene de abertura dos trabalhos, ao lado do presidente do TCESP, conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, o presidente do Instituto Rui Barbosa (IRB) e presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), Sebastião Helvecio e o vice-presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCM-SP), Maurício Faria.

Composto por sete índices temáticos consolidados em um único indicador, o IEGM foi lançado pelo Tribunal de Contas paulista em 2014 e implantado em todo o Estado no ano seguinte. Por meio da Rede Indicon, o indicador, que reúne informações dos setores de Educação, Saúde, Planejamento, Gestão Fiscal, Meio Ambiente, Proteção ao Cidadão e Governança da Tecnologia da Informação, tem o objetivo de alcançar os 5.570 municípios da Federação.

Dezesseite tribunais de contas já assinaram o termo de cooperação para integrar a Rede Indicon. A ideia, segundo o proposto, é de que o IEGM seja apurado anualmente em todo o território nacional para evidenciar a correspondência entre as ações dos governos e as exigências da sociedade.

Presidentes

No mesmo dia, ocorreu a segunda reunião de presidentes de tribunais de contas com a diretoria do IRB. O objetivo do encontro foi debater assuntos de interesse comum ao Sistema de Controle Externo Brasileiro, tendo em vista a interação e a construção de entendimentos conjuntos a partir de diferentes perspectivas.

Participaram dos trabalhos os presidentes dos tribunais de contas de São Paulo, Minas Gerais, Amapá, Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Rondônia, Rio Grande do Sul, Tocantins, Goiás, Mato Grosso, Santa Catarina e Amazonas.



Reunião dos presidentes de TCs com a diretoria do IRB



Presidente Sebastião Helvecio e o presidente do TCESP, Dimas Ramalho

Ao centro, a superintendente de Controle Externo do TCEMG, Cláudia Fusco, e a analista de Controle Externo Sílvia Ribeiro



Serviços Online do TCEMG

Conheça no Portal do Tribunal as ferramentas gratuitas desenvolvidas para facilitar a sua vida:



Permite o acompanhamento da tramitação processual por e-mail de forma automática. Cadastre-se uma única vez, e a partir daí vá agregando os processos de seu interesse.

DOC - Diário Oficial de Contas

Não é necessário vir ao Tribunal de Contas para tirar cópia de um Acórdão ou Parecer publicado. Eles estão disponíveis no Diário Oficial de Contas - DOC, na íntegra, em formato PDF e assinados eletronicamente pelos Conselheiros. Acesse pela internet e baixe, além do inteiro teor de Acórdãos e Pareceres, os despachos e as decisões monocráticas, inclusive as medidas cautelares que suspendem licitações e concursos públicos.



Transmissão das Sessões do Pleno e das Câmaras, que poderão ser acompanhadas ao vivo, via internet.

Vista Eletrônica de Processos

Obtenha vista e cópias das peças processuais produzidas no âmbito do Tribunal e necessárias à defesa ou ao atendimento de diligências, tais como pareceres, relatórios técnicos e despachos em formato digital, diretamente no Portal do TCEMG, bastando o uso do CPF e da chave de acesso única encaminhada juntamente com o ofício.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Raja Gabaglia, 1.315 - Luxemburgo - Belo Horizonte - MG

CEP: 30380-435 - TEL.: (31) 3348-2111



www.tce.mg.gov.br